



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **contratação de empresa especializada em confecção de carimbos para os chefes de Departamento da Câmara**, para atender a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	11	Und.	EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS CARIMBO CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO E AUTOMÁTICO DIMENSÃO APROXIMADA DA BASE: 2,5 cm DE LARGURA X 4,5 cm DE COMPRIMENTO.
02	11	Und.	EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS CARIMBO DE MADEIRA BASE E CABO ENVERNIZADO, CONFECIONADO EM POLÍMERO E ACOMPANHA BORRACHA AMORTECEDORA. DIMENSÃO APROXIMADA DA BASE: 4cm X 4cm.
03	01	Und	EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS CARIMBO DE MADEIRA BASE E CABO ENVERNIZADO, CONFECIONADO EM POLÍMERO E ACOMPANHA BORRACHA AMORTECEDORA. DIMENSÃO APROXIMADA DA BASE: 4cm X 3cm.

3. JUSTIFICATIVA

Será necessária a aquisição de carimbos para identificação dos chefes de departamento nos despachos e pareceres, imprescindíveis para o andamento dos processos desta Casa Legislativa.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

Os produtos serão entregues no prazo de até 20 dias a partir da adjudicação do objeto. Todas as despesas relacionadas ao objeto deste termo, necessários a entrega se darão por conta da **CONTRATADA**.

Validade da proposta deverá ser de 60 dias

Local de entrega será na Câmara Municipal de Quatis, situada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro – Cep 27.410-190.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e aprovados pela administração competente.

5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;

5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

5.4. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;

5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

5.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

6. DA FISCALIZAÇÃO

No recebimento serão feitos testes em todos os carimbos e verificadas as características dos mesmos, pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado.

O equipamento rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

A Câmara Municipal certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação do perfeito funcionamento e entrega da documentação técnica completa. A partir dessa data, iniciará a contagem do período de garantia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O orçamento deverá ser elaborado levando-se em consideração que os equipamentos deverão ser entregues nos locais especificados neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, devendo compor o orçamento, todos os custos diretos e indiretos.

A CONTRATADA deverá substituir imediatamente qualquer carimbo entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CÂMARA, realizando os devidos registros de fornecimento. (ANEXO – Lista dos nomes, cargo e matrícula)

A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a prévia aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo email licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br ou compras@quatis.rj.leg.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Esse termo é regido pela lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações e Contratos

desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste.

8. ANEXO



Carimbo De Madeira Redondo



Carimbo de Madeira Retangular



Carimbo de plástico automático

Relação dos chefes de Departamento: Carimbo automático

Aline A de Carvalho Alfredo
Chefe de Licitações e Contratos
Mat.:04.011-21

Carlos Renato Silva Canil
Chefe de Contabilidade
Mat.: 04.004-21

XXXXXXX
Chefe de Departamento Pessoal
Mat.: XXXXX

Praça Dr.Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações e Contratos

Cecília Ladeira de Almeida
Procurador Geral
Mat.: 04.017-21
OAB/RJ: nº183955

Daniele de Oliveira Germano
Controlador Interno
CPF: 077.627.077-00
CRC/RJ 089738-O/8
Mat.: 04.006-21

Karen Iracilda dos Anjos Moura
Secretária Executiva
Mat.: 04.013-21

Márcia Cristina Vieira
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 04.012-21

Sandro Aquiles de Almeida
Assessor Especial
Mat.: 04.018-21
OAB/RJ: nº 88913

XXXXXXX
Chefe de Tesouraria
Mat.: XXXXX

José Jadenilso da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Quatis

Raul Monteiro de Carvalho
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Relação dos Departamentos: Carimbo de madeira redondo

Setor de Contabilidade

Procuradoria

Fiscalização de Contratos

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

Departamento de Licitação e Contratos

Setor de Controladoria

Secretaria Executiva

Setor de Almoxarifado e Patrimônio

Relação dos Departamentos: Carimbo de madeira retangular

Setor de Protocolo

Fl.:

Proc.:

Quatis – RJ, 29 de janeiro de 2021.

Aline A de Carvalho Alfredo

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos